

Bruxelas, 18 de junho de 2019 (OR. en)

Dossiês interinstitucionais: 2018/0358(NLE) 2018/0359(NLE)

5929/19 ADD 2

WTO 33 SERVICES 6 FDI 2 COASI 9

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro
	– Adoção
	Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro
	 Pedido de aprovação do Parlamento Europeu

Declaração unilateral do Reino da Bélgica sobre a Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da UE, do Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro

A Bélgica congratula-se com a assinatura do Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro.

5929/19 ADD 2 flc/ARG/jv 1
RELEX.1A **PT**

A Bélgica reafirma o seu empenhamento na reforma em curso da resolução de litígios em matéria de investimento. Constitui um passo no sentido da criação de um tribunal multilateral de investimento destinado a tornar-se a instituição jurídica responsável pela resolução de litígios entre os investidores e os Estados. A Bélgica continua a apoiar os esforços que a Comissão está a envidar a este respeito.

A Bélgica considera que o parecer do Tribunal de Justiça da UE sobre a compatibilidade do sistema de tribunais de investimento (STI) com os tratados da UE (Parecer 1/17) contribuiu para clarificar melhor o quadro jurídico no qual um STI pode ser estabelecido e prepara o caminho para futuros trabalhos.

A Bélgica sublinha que, tal como confirmado pelo TJUE no seu Parecer 1/17, o Acordo de Proteção dos Investimentos com o Vietname reafirma o direito das partes de regularem nos seus respetivos territórios para realizar objetivos políticos legítimos, em domínios tais como a proteção da saúde pública, a segurança, o ambiente, a moral pública, a proteção social e a defesa dos consumidores ou a promoção e proteção da diversidade cultural. O simples facto de uma Parte regular, inclusive mediante a alteração da sua legislação, de uma forma que afete negativamente um investimento ou interfira nas expectativas de um investidor, entre as quais as suas expectativas em termos de lucros, não constitui uma violação das obrigações decorrentes do Acordo. Além disso, a competência dos tribunais previstos para declararem infrações às obrigações previstas no Acordo não pode ser interpretada no sentido de impedir uma parte de adotar e aplicar as medidas necessárias para garantir a proteção da segurança pública ou da moralidade pública, para manter a ordem pública ou para proteger a saúde e a vida dos seres humanos, dos animais e das plantas, desde que tais medidas não sejam aplicadas de modo a constituir uma discriminação arbitrária ou injustificável entre as Partes onde existam condições idênticas ou uma restrição dissimulada ao comércio entre as partes. Além disso, o poder de apreciação do Tribunal STI e da instância de recurso não vai ao ponto de lhes permitir pôr em causa o nível de proteção de um interesse público definido pela União na sequência de um processo democrático.

A Bélgica saúda a Declaração da Comissão sobre a proteção do investimento e o sistema de tribunais de investimento ("STI") no quadro do Acordo de Proteção dos Investimentos entre a UE e o Vietname. A Bélgica é de opinião que esta declaração é relevante para a interpretação do Acordo de Proteção do Investimento com o Vietname à luz das regras relativas à interpretação dos tratados constantes dos artigos 31.º e 32.º da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados.

5929/19 ADD 2 flc/ARG/jv 2 RELEX.1A **PT** A Bélgica insiste na importância do debate multilateral em curso sobre o respeito dos direitos humanos e das obrigações internacionais das empresas multinacionais, organizado pelo grupo de trabalho intergovernamental aberto sobre empresas transnacionais e outras empresas no âmbito dos direitos humanos. A Bélgica continua a defender um maior envolvimento europeu no processo de negociação. Apela igualmente para que seja utilizado um método de negociação mais inclusivo e consensual.

* * *

Declaração da Comissão sobre a proteção do investimento e o Sistema de Tribunais de Investimento, no quadro do Acordo de Proteção do Investimento entre a UE e o Vietname

O Acordo de Proteção do Investimento entre a UE e o Vietname constitui mais um passo no sentido da reforma da abordagem da política de proteção do investimento e da resolução de litígios estabelecida no Acordo Económico e Comercial Global UE-Canadá (CETA), juntamente com o Instrumento Comum Interpretativo e a Declaração n.º 36 feita aquando da assinatura desse Acordo.

Como tal, contém todas as melhorias incluídas no CETA e descritas nesses instrumentos adicionais que, tal como reconhecido pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, se destinam a garantir que o direito de regular da União Europeia e dos seus Estados-Membros possa continuar a ser efetivamente exercido. Em especial, o Acordo de Proteção do Investimento entre a UE e o Vietname contém as garantias que o Tribunal de Justiça considerou necessárias no seu Parecer 1/17 para garantir que os tribunais instituídos pelo Acordo não possam pôr em causa as escolhas democraticamente realizadas no interior de uma Parte em matéria, nomeadamente, do nível de proteção da ordem pública, da segurança pública, da moralidade pública, da saúde e da vida das pessoas e dos animais, da segurança alimentar, das plantas, do ambiente, do bem estar no trabalho, da segurança dos produtos, dos consumidores ou ainda dos direitos fundamentais¹.

5929/19 ADD 2 flc/ARG/jv 3
RELEX.1A **PT**

Parecer 1/17 do Tribunal de Justiça de 30 de abril de 2019, n.ºs 147 a 161.

Consagra igualmente, como o CETA, o Sistema de Tribunais de Investimento e prevê a transição para um Tribunal Multilateral de Investimento. Contém disposições que garantem a total transparência dos procedimentos (incluindo observações e audições) e que permitem às partes interessadas apresentar observações ao Tribunal (*amicus curiae*).

Marca, tal como o CETA e o Acordo de Proteção do Investimento UE-Singapura, uma etapa importante na transformação da política de investimento internacional, através da substituição dos tratados bilaterais de investimento dos Estados-Membros pela reforma da abordagem da UE e pela perspetiva da criação de um Tribunal Multilateral de Investimento.

O Acordo de Proteção do Investimento entre a UE e o Vietname, como o CETA e o Acordo de Proteção do Investimento UE-Singapura, baseia-se nos valores fundamentais da UE e incorpora-os. Reafirma os compromissos assumidos na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Além disso, reafirma os compromissos assumidos em matéria de desenvolvimento sustentável e de transparência, tal como consagrado no Acordo de Comércio Livre entre a UE e o Vietname. A promoção de acordos e normas multilaterais em matéria de ambiente e trabalho nas políticas e legislações nacionais está igualmente contemplada. Dá exclusivamente proteção aos investimentos realizados em conformidade com a legislação nacional, incluindo as obrigações relacionadas com a proteção do ambiente e do trabalho, e o respeito dos direitos humanos.

Reafirma ainda os compromissos para promover uma conduta empresarial responsável por meio de instrumentos como as orientações da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos para as empresas multinacionais (Orientações da OCDE para as Empresas Multinacionais), o Pacto Global das Nações Unidas e a Declaração de Princípios Tripartida da OIT relativa às Empresas Multinacionais e à Política Social. Estes compromissos são acompanhados por um empenho concreto da UE no terreno, como o projeto sobre *cadeias de abastecimento responsáveis na Ásia*, que é uma iniciativa conjunta da UE, da OIT e da OCDE com o objetivo principal de reforçar o respeito pelos direitos humanos, as normas laborais e ambientais por parte das empresas com cadeias de abastecimento na Ásia, alinhando as suas práticas com as normas internacionais. O projeto envolve seis países asiáticos, incluindo o Vietname.

5929/19 ADD 2 flc/ARG/jv 4

RELEX.1A PT

Além disso, a Comissão toma nota dos debates sobre a conduta responsável das empresas e sobre as obrigações dos investidores em diferentes instâncias internacionais, incluindo as Nações Unidas e a OCDE. A União Europeia assumiu um papel de liderança na garantia de uma conduta empresarial responsável e no respeito dos direitos humanos ao nível internacional. A Comissão continuará a promover a liderança da União Europeia, analisando, ao mesmo tempo, a forma de reagir e moldar os debates em curso.

5929/19 ADD 2 flc/ARG/jv 5 RELEX.1A **PT**